



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 730/99

Bayeux, 17 de setembro de 1999

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica doado à Igreja Católica Apostólica Romana terreno público de área pertencente a Prefeitura Municipal de Bayeux, nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79, localizada no Loteamento Centro Comercial Norte nesta cidade, conforme dimensões e confrontações indicadas nesta lei.

Art.2º. O terreno doado tem as dimensões de 24,00^m (vinte e quatro metro) metros de frente por 30,00^m (trinta) metros de fundos de ambos os lados, confrontando-se com: *frontal via coletora 03, lado direito via coletora 05, lado esquerdo com a estrada da CHESF, fundos com a VL-01, como pormenorizado no Laudo Técnico da Secretaria da Infra-Estrutura.*

Art.3º. O terreno terá como finalidade a construção de uma igreja e não poderá ser transferido, sob qualquer hipótese, para pessoa física ou jurídica sob pena de voltar ao domínio da Prefeitura Municipal de Bayeux.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 40º ano da emancipação do Município.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito de Bayeux